

# AVISO

## RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS Educação Pré-escolar

(Conforme Despacho normativo nº 5/2020 de 21 de Abril de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, que estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.)

**De 15 de abril a 15 de junho de 2020**

Informamos os Srs. Encarregados de Educação das crianças inscritas na **Educação Pré-escolar** no corrente ano, que deverão efetuar a renovação de matrícula dos seus educandos no prazo acima estabelecido.

Na **educação pré-escolar, a renovação de matrícula** tem lugar nos **anos escolares subsequentes ao da matrícula e cessa no ano escolar em que a criança atinja a idade de ingresso na escolaridade obrigatória**, ou seja autorizada a ingressar no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

**O pedido de renovação de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet**, no portal [portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso à autenticação através de **cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças**.

Não sendo possível, o pedido de **renovação da matrícula pode ser apresentado** de modo presencial nos **serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino que a criança frequenta**. Neste caso, a renovação de matrícula está sujeita a marcação prévia, devendo os interessados contactar telefonicamente a escola sede (Escola Básica Dr. Costa Matos) e agendar para dia e hora indicados na altura.

### **Documentos a verificar no ato da renovação de matrícula:**

- a) O NIF das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- b) O NSNS, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- c) A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- d) O NISS das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- e) Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária, nos casos em que a matrícula se processa ao abrigo do previsto na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º ou que se pretendam mobilizar como critérios de seriação as prioridades 3.ª do n.º 2 do artigo 10.º, 3.ª do n.º 1 do artigo 11.º e a 2.ª do n.º 1 do artigo 12.º

**A listagem de crianças que renovaram matrícula** será afixada até ao dia 15 de Julho de 2020, na Escola Básica Dr. Costa Matos (escola sede do Agrupamento).

Vila Nova de Gaia, 22 de abril de 2020

O Diretor

\_\_\_\_\_  
(Filinto Virgílio Ramos Lima)